

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Fundação Educacional Do Município De Assis

**Setor Requisitante:** Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva”

**Responsável pela Demanda:** João Perandré – **Matrícula:** 8099

**E-mail:** [joao.perandre@fema.edu.br](mailto:joao.perandre@fema.edu.br)

**Telefone:** 18 3323-4565 **Ramal** 209

**1. OBJETO:** Aquisição de Fornecimento de Gases Medicinais à Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva” Pelo Prazo de 12 Meses

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- i. Considerando que a Fundação Educacional do Município de Assis tem firmado com a Prefeitura Municipal de Assis o Termo de Convênio N° 001/2022;
- ii. Considerando que no Termo de Convênio N° 001/2022 a FEMA configura-se como Conveniada e a Prefeitura Municipal de Assis configura-se como Convenente; (Anexo I)
- iii. Considerando que é parte integrante do ato jurídico celebrado entre Convenente e Conveniada a atribuição de responsabilidades à FEMA;
- iv. Considerando que a **cláusula 4.3.2** do presente convênio atribui à conveniada que **“a conveniada se responsabilizará pelo abastecimento de material médico hospitalar, os medicamentos, os insumos e todo o material de expediente e necessário para a execução das ações e serviços objeto deste convênio ...”**;
- v. Considerando que identificadas as necessidades de atendimento individual do usuário, a UPA deve prestar atendimento resolutivo e qualificado aos usuários acometidos por quadros agudos ou agudizados e, em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, deve prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- vi. Considerando que dentre os procedimentos e terapias utilizados na estabilização clínica dos pacientes, o oxigênio medicinal é um dos mais importantes, seja por meio da administração via cateteres e máscaras de fluxo ou em casos mais graves de insuficiência respiratória, por meio da ventilação mecânica;

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

- vii. Considerando que é de responsabilidade da UPA contratar o fornecimento de gases medicinais à Unidade; (Anexo I)
- viii. Considerando que nos últimos 12 meses, a média de uso foi de 957 cilindros de 10m<sup>3</sup> e 68 cilindros de 1m<sup>3</sup>; (Anexo II);
- ix. Considerando que a Ata de Registro de Preço N° 049/2023, oriunda do Processo Licitatório N° 051/2023, que teve como vencedor a empresa EMR DA SILVA, registrou preço para 1.500 cilindros de 1m<sup>3</sup>; 10.000 cilindros de 10m<sup>3</sup>; e 1.000 cilindros de 3m<sup>3</sup>, e tem vencimento em 11/09/2024;
- x. Considerando que até a data de hoje (19/04/2024) foram fornecidos aproximadamente 472 cilindros de 10m<sup>3</sup> e 31 cilindros de 1m<sup>3</sup>, restam nas atas aproximadamente 9.528 cilindros de 10m<sup>3</sup> e 969 cilindros de 1m<sup>3</sup> até o vencimento da ata;
- xi. Considerando o caráter continuado dos serviços oferecidos pela Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva”

**3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:** Conforme Termo de Referência; (Anexo III)

**4. FOTO DO ITEM A SER ADQUIRIDO:** \*\*\*\*\*

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fornecimento continuado considerando o caráter continuado dos serviços oferecidos pela Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva”

**6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:** Especificações constarão no Termo de Referência; (Anexo III)

**7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:** João Perandré – Coordenação Administrativa.

**8. PRAZO PARA PAGAMENTO:** Fechamento Mensal – Pagamento Até 7 Dias Após o Faturamento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assis, 23 de abril de 2024.



João Vitor Perandré  
Coordenação Administrativa  
Matrícula 8099

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição De Fornecimento de Gases Medicinais à Unidade De Pronto Atendimento De Assis “Upa Ruy Silva” Pelo Prazo de 12 Meses.

## 2. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O consumo deu-se conforme a seguir, referente aos últimos 12 (doze) meses:

CILINDRO 10M <sup>3</sup>											
CONTRATO ANTERIOR						CONTRATO VIGENTE					
ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
23	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24
68	88	108	69	96	56	60	76	72	72	72	120

CILINDRO 1M <sup>3</sup>											
CONTRATO ANTERIOR						CONTRATO VIGENTE					
ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
23	23	23	23	23	23	23	23	23	24	24	24
6	5	7	8	10	5	7	4	5	5	7	3

## 3. DOS ITENS

ITEM	QTDE	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
1	1.500	CILINDRO	<b>OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1 M<sup>3</sup></b> - GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS INODORAS, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31.9988, PRODUTO SEM EFEITO TAXOLÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 01M <sup>3</sup>
2	1.000	CILINDRO	<b>OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3 M<sup>3</sup></b> - GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS INODORAS, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31.9988, PRODUTO SEM EFEITO TAXOLÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 03M <sup>3</sup>
3	10.000	CILINDRO	<b>OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10 M<sup>3</sup></b> - GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS INODORAS, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31.9988, PRODUTO SEM EFEITO TAXOLÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M <sup>3</sup> .

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

4.1. As entregas serão realizadas na Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva”, no endereço Rua Osmar Luchini, 670 – Bairro: Jd. Aeroporto, no município de Assis/SP, CEP 19813-178.

4.2. Os gases serão solicitados com 1 (uma) hora de antecedência, pela responsável pela Telefonia, nas quantidades necessárias para suprir as demandas.

4.2.1. A sazonalidade das doenças pode implicar no aumento ou diminuição das requisições.

4.3. Do transporte e entrega dos gases não haverá qualquer ônus à contratante, ficando esta logística por conta da contratada.

4.3.1. Caberá a contratada trocar e instalar os cilindros na central de oxigênio, quantas vezes necessário para o bom e perfeito fornecimento à Unidade.

4.4. A contratada deverá indicar o número de telefone para atendimento das demandas de fornecimento e troca dos cilindros 24h por dia, 7 dias por semana, com atendimento da demanda em no máximo 2 horas, visto que a atual central de oxigênio da Unidade conta com apenas 4+4 cilindros.

#### **6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada deverá fornecer os cilindros e efetuar a troca no prazo máximo de 2 horas após o chamado, considerando que a central de oxigênio da Unidade é 2+2, restando impossibilitado o não atendimento das demandas no prazo.

6.1.1. Cabe salientar que a falta de insumos influencia na segurança e integridade do paciente, aumentando o risco de eventos adversos, incluindo óbito, e impossibilitando o tratamento adequado.

6.2. Entregar os gases, conforme requisição, de segunda a segunda, aos sábados, domingos e feriados, considerando que o atendimento da Unidade não tem interrupção.

6.3. Garantir o grau de pureza mínima do gás, conforme especificações.

#### **7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1. A contratante deverá efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no contrato;

7.2. A contratante deverá supervisionar a execução dos serviços/fornecimento através do Setor Administrativo da Unidade, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as

ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela e intervindo quando necessário.

## **8. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. O fornecimento de gases medicinais a Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva” tem caráter continuado, logo, a contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme necessidade e possibilidade legal.

Assis, 07 de maio de 2024.

Gustavo Navarro Betônico  
Diretor Clínico

João Vitor Perandrê da Silva  
Coordenação Administrativa

Leonardo Fantinato Menegon  
Diretor Técnico

Natália Favreto Faria Plantier  
Coordenação de Enfermagem



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5774-268B-7FDF-147A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VITOR PERANDRÉ DA SILVA (CPF 416.XXX.XXX-01) em 07/05/2024 08:34:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NATÁLIA FAVRETO FARIA PLANTIER (CPF 364.XXX.XXX-89) em 07/05/2024 08:35:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONARDO FANTINATO MENEGON (CPF 248.XXX.XXX-65) em 07/05/2024 08:36:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO NAVARRO BETÔNICO (CPF 175.XXX.XXX-08) em 07/05/2024 08:48:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5774-268B-7FDF-147A>